



CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

PRIMEIRO ADITIVO À CONTRATAÇÃO O DECORRENTE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022

Pelo presente, de um lado o CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA (CODEVALE), inscrito no CNPJ sob o nº 14.173.522/0001-08, com sede na Rua Prudente de Moraes, nº 651, centro, no município de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, na condição de contratante, e, de outro, a empresa WF Engenharia Ambiental LTDA, inscrita no CNPJ 18.776.788/0001-98, com endereço na Rua Passiflora, nº 269, Bairro Carandá Bosque II, Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na condição de contratada, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução dos serviços contratados em decorrência do Contrato Administrativo nº 012/2022, Processo Administrativo nº 066/2022, estendendo a vigência contratual até o dia 03 de março de 2026, que tem como objeto a contratação de serviços consultoria técnica para implantação do sistema de gestão de resíduos sólidos urbanos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, na seguinte autorização, devidamente constante no processo: “Considerando a necessidade de que os imprescindíveis serviços, trata-se de prestação de serviços consultoria técnica para implantação do sistema de gestão de resíduos sólidos urbanos, com o acompanhamento e auditoria dos processos de licenciamento/implantação/operação do Aterro Sanitário Consorciado, Unidades de Tratamento de Resíduos Sólidos Municipais, Unidades de Compostagem Municipais, Unidades de Transbordo Municipais, Ecopontos e Aterros de Resíduos da Construção Civil dos municípios integrantes do Consórcio que são Bataguassu, Brasilândia, Santa Rita do Pardo e Anaurilândia, denominado CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS - CTR – CODEVALE, conforme Termo de Referência integrante da licitação Tomada de Preços nº 002/2022, no valor total de 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais) – 12 (doze meses).

Cláusula Terceira – Ficam mantidas as mesmas condições de pagamento previstas na redação original do contrato.

Cláusula Quarta – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Sede: Prudente de Moraes, n.º 651 – Centro – CEP: 79.770-000 Anaurilândia – MS
Tel. (67) 3445-1637

Subsede: Av. Eduardo Elias Zahran, n.º 3.179 – CEP: 79.003-00 – Campo Grande - MS
Tel. (67) 3341-3355



CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

Recomenda-se outrossim, que a Administração providencie a juntada dos documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação e manifestação da contratada quanto ao interesse na continuidade da prestação dos serviços.

Anaurilândia - MS, 27 de fevereiro de 2025.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA
Contratante

WF Engenharia Ambiental LTDA
Contratada

Sede: Prudente de Moraes, n.º 651 – Centro – CEP: 79.770-000 Anaurilândia – MS
Tel. (67) 3445-1637
Subsede: Av. Eduardo Elias Zahran, n.º 3.179 – CEP: 79.003-00 – Campo Grande - MS
Tel. (67) 3341-3355



CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

Testemunhas:

1) Nome: _____

Assinatura: _____

2) Nome: _____

Assinatura: _____